



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

---

**EDITAL DE LANÇAMENTO nº 148/2024**

**ARMANDO MAYERHOFER**, Prefeito Municipal de Sobradinho, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** através do presente EDITAL e de acordo com a Lei Municipal nº 1.333/91 que se encontram lançados para o exercício de **2025**, os valores relativos ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)** de todos os logradouros localizados na zona urbana e de expansão urbana do município, **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN-FIXO)**, e **TAXAS MUNICIPAIS**, todos atualizados em **4,87%**, índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA-IBGE, indexador oficial do município, conforme Lei Municipal nº 2.074/00, cujos prazos de pagamentos serão os seguintes:

**IPTU - PAGAMENTO INTEGRAL COTA ÚNICA**, com 10% (dez por cento) de desconto quando efetuado até o dia 10.03.2025

<b>PAGAMENTO PARCELADO</b>	
<b>PARCELA</b>	<b>DATA VENCIMENTO</b>
PRIMEIRA	10.03.2025
SEGUNDA	10.04.2025
TERCEIRA	10.06.2025
QUARTA	11.08.2025
QUINTA	10.10.2025
SEXTA	10.12.2025

**ISSQN FIXO – PAGAMENTO INTEGRAL – COTA ÚNICA**, com 5% (cinco por cento) de desconto, quando efetuado até 10.03.2025.

<b>PAGAMENTO PARCELADO</b>	
<b>PARCELA</b>	<b>DATA VENCIMENTO</b>
PRIMEIRA	10.03.2025
SEGUNDA	10.04.2025
TERCEIRA	12.05.2025
QUARTA	10.06.2025

**TAXAS DE VISTORIAS, TLL, TAS** – Pagamento integral, vencimento no dia 10.03.2025.

Sobradinho, 12 de dezembro de 2024.

Armando Mayerhofer  
Prefeito Municipal

Registre-se e Pulique-se em

Delci Kroth  
Secretário de Administração